



PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO N. 3 DE 31 DE JULHO DE 1959.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de cr\$79.338,90, (setenta e nove mil trezentos e trinta e oito cruzeiros e noventa centavos), para atender à regularização das contas sôb a rubrica "DIVERSOS RESPONSÁVEIS", constantes do Balanço Geral do Município, do exercício de 1958 e das contas, sôb a mesma rubrica, no exercício de 1959.

Art. 2º - A prestação das contas do crédito ora aberto se fará por ocasião da apresentação das contas do exercício corrente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes, em 31 de julho de 1959.


IRINEU FERREIRA ALVES

- Prefeito Municipal -